



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO
EM 16, 03, 23
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA

DECRETO Nº. 017/2023 – GP

Reajusta a Tarifa Referente ao Serviço de Travessia de Balsa do Rio Tocantins, no trecho: Baião/Varginha/Baião, no Município de Baião, Estado do Pará, de acordo com o Contrato de Concessão nº 002/2010-CRR e Dá Outras Providências.

LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas, e

CONSIDERANDO que o item combustível é um elemento fundamental na composição da planilha de custos, e levando em conta o reajuste no preço do óleo diesel nos postos de combustíveis,

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Concessão nº 002/2010-CRR, em sua Cláusula Sétima;

CONSIDERANDO o cálculo do índice de ajuste tarifário.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reajustado o valor da Tarifa Básica, referente ao Serviço de Travessia de Balsa do Rio Tocantins, no trecho: Baião/Varginha/Baião, para a importância de R\$ 68,75 (sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

Continuação do **DECRETO Nº. 017/2023 – GP**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 16 dias do mês de março de 2023.

LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL